

A Direção Regional de Agricultura, vem por este meio divulgar o Aviso enviado pela DGAV – Direção Regional de Agricultura e Veterinária, alusivo à Declaração de Existências de Ovinos e Caprinos, cujo procedimento, decorre obrigatoriamente durante o corrente mês de janeiro.

***“Aviso Declaração de Existências de Ovinos e Caprinos*”**

- 1. Durante o mês de janeiro de 2020, todos os criadores de ovinos e caprinos ficam obrigados a declarar os animais detidos por marca de exploração a 31 de dezembro de 2019.*
- 2. A declaração de existências poderá ser efetuada diretamente pelo produtor na Área Reservada do portal do IFAP, ou em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais ou ainda nas entidades protocoladas com o IFAP, através da aplicação SNIRA/iDigital (mod. 657/DGV).*
- 3. Os criadores que ainda não possuam registo no SNIRA terão que o fazer previamente, nos locais indicados no ponto anterior.*
- 4. A ausência da Declaração de Existências determinará a perda do direito de emissão de Guias de Circulação para a exploração e para o detentor em causa.*
- 5. A ausência de Declaração de Existências de ovinos e/ou caprinos detidos constitui uma contraordenação punível com uma coima cujo montante mínimo é de 100 €, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de julho, e as suas alterações.”*

Funchal, 03 de janeiro de 2020

O Diretor Regional de Agricultura



António Paulo Sousa Franco Santos